



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Getúlio Vargas, Nº 52 - CEP 36750-000 - Palma - MG - www.tjmg.jus.br

DECISÃO TJMG 1ª/PAL - COMARCA/PAL - DIREÇÃO DO FORO Nº 38771 / 2022

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a destinação de verbas oriundas de prestações pecuniárias, a serem distribuídas por meio do Edital 01/2022, divulgado pela Vara Única da Comarca de Palma, nos termos determinados pela Resolução nº 154/2012/CNJ e do Provimento Conjunto do nº 27/TJMG – CGJMG/2013, em consonância com a Portaria nº 608/PR/2017 e Portaria nº 4.994/CGJ/2017 do TJMG.

Foram apresentados 04 (quatro) projetos, sendo autuados no processo SEI, gerando o nº 0676570-29.2022.8.13.0467.

Os autos seguiram com vista ao setor social do Poder Judiciário e ao Ministério Público apresentando em cada um deles, manifestação acerca de sua viabilidade.

É o relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Passo a análise dos projetos cadastrados, considerando o montante de R\$ 67.273,48 (sessenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) a ser destinado.

Atendendo ao disposto no § 1º, do art. 7º, do Provimento Conjunto nº 27/2013, foi encaminhado o presente processo SEI a Assistente Social Judicial e ao Ministério Público da Comarca, onde manifestaram pela viabilidade de todos projetos apresentados, porém, demonstraram que o projeto da ONG AMPLIANDO OS HORIZONTES – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REESTRUTURAÇÃO FAMILIAR, é o que mais atende as prioridades estabelecidas nos incisos II, III e IV do art. 4º do provimento Conjunto nº 27, de 2013, por promover ações sociais e de cidadania através da prática esportiva, atendendo a adolescentes em situações diversas de vulnerabilidade social e em cumprimento de medidas socioeducativas.

Ressalto que o relatório Social e IRMP apresentou justificativa plausível sobre a possibilidade de acolher o projeto apresentado pela ONG AMPLIANDO OS HORIZONTES - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REESTRUTURAÇÃO FAMILIAR.

Desta forma, diante da impossibilidade de acolher todos os projetos, apresentados pelas entidades, por ultrapassarem o valor do edital, serão analisados a natureza e necessidade das entidades solicitantes.

Passo a análise de cada projeto individualmente:

1) DO PROJETO DO ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO:

O Abrigo São Vicente de Paulo apresentou projeto com finalidade de aquisição de medicamentos, equipamentos de EPI e higiene pessoal. Acostou aos autos o formulário de cadastramento, o projeto, sua justificativa, objetivo geral, objetivos específicos, metodologia, entre outras informações.

A referida entidade ainda apresentou o valor estimado para aquisição dos produtos totalizando a quantia de R\$ 39.111,58 (trinta e nove mil, cento e onze reais e cinquenta e oito centavos).

O IRMP manifestou pela viabilidade e relevância social.

2) DO PROJETO ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO E ED. AMBIENTAL:

A Associação Regional de Proteção Ambiental tem como o objetivo potencializar as ações desenvolvidas pela Polícia de Meios Ambiente, apresentou o projeto para aquisição de equipamentos eletrônicos e informática, para melhoria do desempenho de suas atribuições, sendo atividades desenvolvidas pelo 5º Grupamento PM MAMB sediado em Muriaé, com atendimento a Comarca de Palma. Acostou aos autos o formulário de cadastramento, o projeto, suas finalidades e outras informações.

A referida entidade ainda apresentou o valor estimado para aquisição dos produtos totalizando a quantia de R\$ 7.853,96 (sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

O IRMP manifestou viabilidade e relevância social.

3) DO PROJETO ONG - AMPLIANDO OS HORIZONTES - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REESTRUTURAÇÃO FAMILIAR:

A Associação de Desenvolvimento Econômico e Reestruturação Familiar visa a proposta de incluir o esporte na rotina do Público infantojuvenil, seu objetivo geral e promover ações sociais e de cidadania através de prática esportiva do Mountain Bike para aqueles em situações de vulnerabilidade social e em cumprimento de medidas socioeducativas, critérios que serão certificados pelas escolas, CRAS e Tribunal de Justiça.

Com isso, pretende adquirir bicicletas e equipamentos necessários aos meninos e meninas existentes no Município de Barão do Monte Alto e distritos de Cachoeira Alegre, Silveira Carvalho e Vila Vardiero, diante da inviabilidade do ponto de vista financeiro dos mesmos.

Acostou aos autos o formulário de cadastramento, o projeto, sua justificativa, objetivo geral, objetivos específicos, metodologia, entre outras informações.

A referida entidade ainda apresentou o valor estimado para aquisição dos produtos totalizando a quantia de R\$ 67.544,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), informou ainda que, quanto ao valor excedente será custeado pelos membros da ONG.

O IRMP manifestou de acordo com o projeto apresentado, por entender que a entidade se mostra apta a ser beneficiada com recursos financeiros oriundos de prestações pecuniárias objeto de transações penais e sentenças condenatórias desta Comarca de Palma, tendo em vista que tem como objetivo promover ações sociais e cidadania através da prática

esportiva atendendo a população de um Município extremamente carente.

4) DO PROJETO ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA

A Associação Mario Penna desempenha atividades de caráter médico assistencial de serviços de saúde pública aos pacientes usuários do SUS em tratamento do câncer com a aquisição de materiais hospitalares indispensáveis para a realização de exames, procedimentos e cirurgias. Acostou aos autos o formulário de cadastramentos, o projeto, suas finalidades e outras informações.

A referida entidade ainda apresentou o valor estimado para aquisição dos produtos totalizando a quantia de R\$ 49.645,35 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

O IRMP manifestou viabilidade e relevância social.

Pois bem.

Diante do relatório social e a manifestação ministerial apresentados de forma mais favorável e em acordo com o que mais atende as prioridades estabelecidas nos incisos II, III e IV do art. 4º do provimento Conjunto nº 27, de 2023, por promover ações sociais e de cidadania através da prática esportiva, atendendo a adolescentes em situações diversas de vulnerabilidade social e em cumprimento de medidas socioeducativas, **APROVO** o projeto apresentado pela **ONG - AMPLIANDO OS HORIZONTES - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REESTRUTURAÇÃO FAMILIAR**, uma vez que ele surge com o intuito de ofertar uma atividade que vai além das propostas habitualmente disponíveis, bem como socializar valores comunitários através do incentivo à percepção dos valores individuais.

Como relatado acima, o presente edital não consegue abarcar todos os projetos, pois o valor destinado não é suficiente diante do numerário apresentado para cada um, neste ponto, ressalto a importância e relevância social de todos, contudo, penso que a distribuição do valor entre eles também não atenderia de forma satisfatória, sendo assim, considerando que o projeto apresentado pela **ONG - AMPLIANDO OS HORIZONTES - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REESTRUTURAÇÃO FAMILIAR**, será executado inteiramente dentro do Município que pertence a Comarca de Palma/MG e diante da vulnerabilidade das crianças e adolescentes que serão atendidas pelo projeto, o que é de conhecimento deste juízo a situação de carência daquela comunidade, entendo que o citado projeto deve ser aprovado em sua integralidade.

Dito isto, os demais projetos poderão se inscrever novamente em uma próxima oportunidade ou buscar esses recursos nas suas Comarca de origem, com exceção do Abrigo São Vicente de Paulo, o qual já foi beneficiado através do Edital 01/2016, e poderá participar nos próximos editais a serem publicados nos anos seguintes. Neste ponto, ressalto ainda que o projeto apresentado pelo Abrigo São Vicente de Paulo, diante de sua necessidade e relevância social, penso que pode ser atendido pelo Município de Palma, através de convênio firmado entre a entidade e o Município, para tanto o Presidente da referida entidade poderá solicitar apoio ao Ministério Público local afim de intermediar esse repasse de verba pública de forma legal e contínua pelo Município.

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, uma vez que a entidade preenche aos requisitos exigidos pelo Edital e pela Portaria Conjunta que normatizam o procedimento, **DEFIRO**:

I- O Custeio dos equipamentos, insumos, estrutura e manutenção apresentados, pela **ONG- AMPLIANDO OS HORIZONTES - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REESTRUTURAÇÃO FAMILIAR** no valor de **R\$ 67.273,48** (sessenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o projeto apresentado.

Fixo o prazo de 30 (trinta) dias para início de execução do projeto, e de 01 (um) ano para sua execução e apresentação das prestações de contas, em conformidade com o cronograma apresentado, nos termos do art. 10, do Provimento Conjunto do TJMG nº 27/2013 e art 21 da Portaria nº 4.994/CGJ/2017.

DETERMINO ao Gerente de Secretaria que realize a transferência dos valores à conta bancária da entidade, devidamente especificada no documento de cadastramento no edital 01/2022 no valor total de **R\$ 67.273,48** (sessenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Designo a Sr^a. Patrícia Magalhães de Almeida – Assistente Social Judicial – para acompanhamento da execução do projeto, conforme faculta o art. 9º, do Provimento Conjunto nº 27/2013.

INDEFIRO a destinação de verbas aos projetos “**ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**”; “**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO E ED. AMBIENTAL**” e “**ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA**”.

Cumpra-se.

Palma(MG), data da assinatura eletrônica.

ANTONIO AUGUSTO PAVEL TOLEDO

JUIZ DE DIREITO



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Augusto Pavel Toledo, Juiz(a) de Direito**, em 05/12/2022, às 12:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **11674406** e o código CRC **8B0860F2**.